

Publicado em 25-01-2016

Actualizado em 14-03-2016

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato Nacional Clássicos de Ralis (CNCR), a qual se rege pelo Código Desportivo Internacional (CDI), Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Especificas Ralis (PER), Regulamento Técnico correspondente, pelo presente e anexos a estes.

1.2 - Campeonatos em disputa no CNCR

Campeonato Nacional de Clássicos de Ralis	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Campeonato Nacional de Clássicos de Ralis	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo 1
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo 2
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo 3
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo 4
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo A
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo N
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo B
Campeonato Nacional de Clássicos de Ralis	Equipas		
Campeonato Nacional de Clássicos de Ralis	Melhor equipa feminina		

1.3 - Mínimo de provas para efectivar o campeonato - desde que se realizem, no mínimo, cinco das provas referidas no Art. 2, do presente regulamento.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional e quadros abaixo

Prova	Organizador	Camp
RALI CASTELO BRANCO	ESCUADERIA C. BRANCO	CNR
RALI MONCHIQUE	C. A. DO SUL	CRFPAK
RALI VIDREIRO - CENTRO PORTUGAL	C. A. DA M. GRANDE	CNR
RALI DO ALTO MINHO	C. AVENTURA DO MINHO	CRFPAK
RALI VIANA DO CASTELO	C. A. DE STO. TIRSO	CRFPAK
RALI CASINOS DO ALGARVE	C. A. DO ALGARVE	CNR

Art. 3 - VEICULOS ADMITIDOS

3.1 - Grupos - Os campeonatos são reservados a veículos que estejam em conformidade com o Regulamento Técnico do CNCR em vigor e quadro abaixo

Grupos
Grupo 1
Grupo 2
Grupo 3
Grupo 4
Grupo A
Grupo N

Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - detentores de licença desportiva NACIONAL B, válida (ou grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2 - Concorrentes Admitidos - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças colectivas, válidas, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2.1 - Caso o concorrente não seja o próprio condutor - deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de CONCORRENTE.

4.3 - Participação de um 2º condutor/navegador - é obrigatória em todas as competições e ser detentor de licença desportiva NAVEGADOR B, válida (ou grau superior), condutor NACIONAL A ou condutor NACIONAL B, válida (ou grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

4.4 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores - idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1 - Números de competição - a atribuição dos números de competição em qualquer prova deverá considerar a seguinte regra:

a) Na primeira prova do campeonato - segundo a ordem de classificação do CNCR do ano anterior

b) Nas provas seguintes - segundo a classificação geral provisória no CNCR do corrente ano (Absoluto), reportada à data do fecho de inscrições para a respectiva prova.

c) os números de competição serão atribuídos pela organização, dentro do intervalo dos números disponibilizados para o CNR ou CRFPAK.

Art. 6 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO E PROVAS

6.1 - Condição para 1ºs condutores obterem pontuação nas provas do CNCR - serão considerados aqueles que tenham licença desportiva válida e tenham efectuado previamente a sua inscrição no CNCR, através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição no Campeonato Nacional de Clássicos de Ralis	75 €
--	------

6.2 - Condição para obter pontuação nas provas do CNCR de equipas - serão consideradas aquelas que hajam efectuado previamente a sua inscrição no CNCR, através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição e sejam detentores da licença desportiva correspondente.

Inscrição no Campeonato Nacional de Clássicos de Ralis (Equipas)	Isento
--	--------

6.3 - Inscrição de 2ºs condutores / navegadores - estão isentos de inscrição, contudo, só serão atribuídas pontuações, àqueles, cujo 1º condutor esteja inscrito no CNCR.

6.4 - Locais de entrega dos boletins de inscrição

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450- 291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	madeira@fpak.pt

6.5 - Inscrição no CNR - até ao dia do fecho das inscrições da prova.

6.6 - Data limite para a inscrição no CNCR

01 de Julho de 2016

Art. 7 - PONTUAÇÕES NO CAMPEONATO

7.1 - Pontuações - em cada prova dos campeonatos referidos no Art. 1, do presente regulamento, são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar na classificação geral final.

7.2 - GERAL (absoluto e grupos)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

7.3 - Pontuação Extra - de acordo com o Art. 13.1.1 das PGAK.

Art. 8 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

8.1 - Número mínimo de participantes - não é necessário número mínimo de participantes.

8.2 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (condutores) - para a classificação final, absoluta e grupos, serão considerados a totalidade dos resultados das seis provas, menos um (caso tenha participado em todas as provas), tendo sempre em consideração o Art. 13.1.2 das PGAK.

8.3 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (equipas) - para o campeonato de equipas é considerado o total dos seis resultados.

8.4 - Condição para atribuição de pontos a equipas - nas pontuações a atribuir, são considerados em cada prova, o resultado obtido pelas **duas** viaturas melhor classificadas da respectiva equipa na classificação geral final absoluta.

Na condição de que a equipa e os respectivos condutores estejam inscritos no CNCR, nos termos definidos no Art. 6, do presente regulamento.

8.5 - Anulação de prova - caso alguma das provas referidas no Art. 2, não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova. Assim como o resultado a considerar para a pontuação final

8.6 - Casos de igualdade de pontuação - serão resolvidos segundo as regras de desempate previstas no Art. 13.1.4 das PGAK.

8.7 - Para fazer parte das classificações finais do CNCR - é necessário ter, no mínimo, três participações.

Art. 9 - PRÉMIOS

9.1 - Título - ao 1º condutor e 2º condutor/navegador, que em cada um dos campeonatos (absoluto e grupos), somar o maior número de pontos, será atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL CLÁSSICO DE RALIS.

9.2 - Prémio de Participação - em cada prova será atribuído a todos os 1ºs condutores e 2ºs condutores/navegadores, um prémio de participação, conforme Art. 16.5 das PGAK.

9.3 - Restantes prémios - conforme o Art. 23 das PGAK.

10 - SEGURO

10.1 - Seguro de prova - será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

Art. 11 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

11.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 14 das PGAK.

11.2 - Duvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direcção da FPAK.

11.3 - Modificações ao presente regulamento - será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

Art. / Dt.	Estado	Art. / Dt.	Estado	Art. / Dt.	Estado
5.1 c) - 27/01	Novo	6.2 - 23/02	Actualizado		
1.2 - 28/01	Novo	4.2.1 - 14/03	Actualizado		

ACTUALIZAÇÕES

6.2	6.2 - Condição para obter pontuação nas provas do CNCR de equipas - serão consideradas aquelas que hajam efectuado previamente a sua inscrição no CNCR, através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição:
23/02	
4.2.1	4.2.1 - Caso o concorrente não seja o próprio condutor - deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de concorrente <u>NACIONAL B, válida (ou grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.</u>
14/03	